DECRETO Nº 934, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor da Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de novembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00934 / 2009 - 06/11/2009

DATA 10/11/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.06.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	01	00285	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO	300.000,00
09.06.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	01	00289	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	30.000,00
09.06.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00292	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	30.000,00
					TOTAL	360.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

CESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00